



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 04.716.848/0001-72



RESOLUÇÃO nº 08, de 03 de novembro de 2025.

Altera o artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul.

Art. 1º - Fica alterado o 170 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

“CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO

Art. 170 - As contas serão submetidas a uma única discussão e votação.

Parágrafo único. Nas sessões em que se discutirem as contas municipais, recomenda-se que não ocorra a fase do Expediente nem a de Explicação Pessoal, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, lavrando-se a respectiva ata.

Art. 2º - Revoga-se o artigo 172 do CAPÍTULO III DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Osvaldo Vieira Sarmiento, 03 de novembro de 2025.

Leonardo Toso

Presidente do Poder Legislativo